



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA N.º 060/2018

(REPUBLICADA)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo Administrativo n.º 89-07.00/15-0,

CONCEDE o 1º avanço trienal de 3% ao servidor **RODRIGO BULLOZA GRUPPELLI**, Id. Func. 4240995, Técnico em Informática, Classe “O”, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, **a contar de 22/03/2018**, nos termos do artigo 99, § 3º, da Lei nº 10.098/94 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 28 de março de 2018.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz Militar Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.235, de 04 de abril de 2018, como se confere clicando [aqui](#).